

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e S. Ex.ª o Secretário de Estado das Obras Públicas autorizaram as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Capítulo	Artigo	Número	Alinea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
Despesa ordinária							
1.º	10.º			Senhas de presença	—\$—	10 500\$00	(a)
2.º	14.º			Senhas de presença	10 500\$00	—\$—	(a)
	18.º			Remunerações por serviços auxiliares	20 000\$00	—\$—	(a)
	19.º	2		Bens duradouros: Consumos de Secretaria	30 000\$00	—\$—	(a)
	20.º			Bens duradouros: Consumos de Secretaria	—\$—	65 000\$00	(a)
	22.º	1		Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações	15 000\$00	—\$—	(a)
	23.º	1		Investimentos: Material de transporte	—\$—	25 000\$00	(a)
		2		Investimentos: Maquinaria e equipamento	25 000\$00	—\$—	(a)
5.º	77.º	1	16	Bens duradouros: Construções e grandes reparações: Colégio Militar	1 500 000\$00	—\$—	(b)
	79.º	1	2	Bens duradouros: Conservação e aproveitamento de bens: Despesa não reembolsável: Instalações do Exército	—\$—	1 500 000\$00	(b)
	91.º	1		Conservação e aproveitamento de bens: Guarda Fiscal	—\$—	75 000\$00	(c)
		2		Conservação e aproveitamento de bens: Guarda Nacional Republicana	—\$—	80 000\$00	(c)
		3		Conservação e aproveitamento de bens: Polícia de Segurança Pública	—\$—	150 000\$00	(c)
		4		Conservação e aproveitamento de bens: Alfândegas	140 000\$00	—\$—	(c)
		5		Conservação e aproveitamento de bens: Estações fronteiriças	115 000\$00	—\$—	(c)
		6		Conservação e aproveitamento de bens: Direcção-Geral de Segurança	50 000\$00	—\$—	(d)
	92.º	4		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda	20 000\$00	—\$—	(d)
		5		Despesas gerais de funcionamento: Trabalhos especiais diversos	—\$—	20 000\$00	
	93.º	3	1	Investimentos: Outros edifícios: Guarda Fiscal	—\$—	888 000\$00	(e)
			2	Investimentos: Outros edifícios: Guarda Nacional Republicana	1 245 631\$00	—\$—	(e)
			3	Investimentos: Outros edifícios: Polícia de Segurança Pública	2 876 519\$00	—\$—	(e)
			4	Investimentos: Outros edifícios: Alfândegas	—\$—	1 395 545\$00	(e)
			5	Investimentos: Outros edifícios: Estações fronteiriças	—\$—	212 388\$00	(e)
			6	Investimentos: Outros edifícios: Direcção-Geral de Segurança	—\$—	1 570 804\$00	(e)
		4		Investimentos: Construções diversas	—\$—	55 413\$00	(e)
	104.º	1	1	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Órgãos supremos da Administração do Estado	850 000\$00	—\$—	(f)
			2	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Governos civis	—\$—	126 480\$00	(f)
			3	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Palácio Foz	—\$—	150 000\$00	(f)
			4	Investimentos: Maquinaria e equipamento: Gabinete do Ministro e do Planeamento dos Ministérios das Obras Públicas e das Comunicações	—\$—	573 520\$00	(f)
8.º	153.º	1	2	Vencimentos e salários: Vencimentos: Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—\$—	364 800\$00	(g)
		3		Vencimentos e salários: Salários do pessoal eventual	364 800\$00	—\$—	
	161.º			Remunerações por serviços auxiliares	—\$—	60 000\$00	(h)
	166.º	1		Despesas gerais de funcionamento: Encargos próprios das instalações	60 000\$00	—\$—	(h)
	172.º			Deslocações	—\$—	21 000\$00	(i)
				Deslocações	—\$—	23 400\$00	(j)
	173.º			Abono de família	23 400\$00	—\$—	(j)
	173.º-A	1		Bens duradouros: Material fabril, oficial e de laboratório	30 000\$00	—\$—	(i)
		2		Bens duradouros: Outros bens duradouros	1 000\$00	—\$—	(i)
	174.º	2		Bens não duradouros: Consumos de secretaria	5 000\$00	—\$—	(i)
	175.º			Conservação e aproveitamento de bens	—\$—	45 000\$00	(i)
	176.º	1		Despesas gerais de funcionamento: Comunicações	30 000\$00	—\$—	(i)
	185.º			Deslocações	—\$—	13 220\$00	(j)
	186.º			Abono de família	13 220\$00	—\$—	(j)
12.º	242.º	3	1	Bens duradouros: Outros bens duradouros	—\$—	15 000\$00	(k)
				Bens duradouros: Outros bens duradouros: Funcionamento de serviços	15 000\$00	—\$—	(k)
	314.º	1		Previdência social: Abono de família	39 000\$00	—\$—	(l)
	319.º	2		Investimentos: Melhoramentos fundiários	—\$—	39 000\$00	(l)
22.º	405.º			Compensação de encargos	—\$—	220 000\$00	(m)
	409.º-A	1		Transferências — Exterior estrangeiro (O. C. D. E.)	220 000\$00	—\$—	(m)
23.º	418.º			Remunerações em numerário	150 000\$00	—\$—	(n)

Capítulo	Artigo	Número	Alinea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Autorizações ministeriais
	420.º			Compensação de encargos	—\$—	50 000\$00	(n)
	421.º			Bens duradouros	100 000\$00	—\$—	(n)
				Bens duradouros	100 000\$00	—\$—	(o)
	423.º			Aquisição de serviços	—\$—	100 000\$00	(n)
	423.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	20 000\$00	—\$—	(n)
	424.º	2		Investimentos: Edifícios	—\$—	20 000\$00	(n)
		3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	100 000\$00	(n)
		3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	100 000\$00	(o)
	427.º			Remunerações em numerário	1 500 000\$00	—\$—	(n)
				Remunerações em numerário	—\$—	1 000 000\$00	(o)
	428.º	1		Previdência social: Abono de família	10 000\$00	—\$—	(o)
	429.º			Compensação de encargos	—\$—	300 000\$00	(o)
	430.º			Bens duradouros	2 000 000\$00	—\$—	(n)
	431.º			Bens não duradouros	—\$—	500 000\$00	(o)
	432.º			Aquisição de serviços	—\$—	1 500 000\$00	(n)
				Aquisição de serviços	—\$—	500 000\$00	(o)
	432.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	580 000\$00	—\$—	(n)
	433.º	2		Investimentos: Edifícios	—\$—	1 580 000\$00	(n)
		3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	1 000 000\$00	(n)
		3		Investimentos: Maquinaria e equipamento	2 290 000\$00	—\$—	(o)
	434.º			Remunerações em numerário	300 000\$00	—\$—	(n)
	437.º			Bens duradouros	500 000\$00	—\$—	(n)
	438.º			Bens não duradouros	200 000\$00	—\$—	(n)
	439.º			Aquisição de serviços	—\$—	300 000\$00	(n)
	439.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	80 000\$00	—\$—	(n)
	440.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	80 000\$00	(n)
		2		Investimentos: Maquinaria e equipamento	—\$—	700 000\$00	(n)
	441.º			Remunerações em numerário	100 000\$00	—\$—	(n)
	446.º			Aquisição de serviços	—\$—	100 000\$00	(n)
	446.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	13 000\$00	—\$—	(n)
	447.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	13 000\$00	(n)
	448.º			Remunerações em numerário	180 000\$00	—\$—	(n)
	453.º			Aquisição de serviços	—\$—	180 000\$00	(n)
	453.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	75 000\$00	—\$—	(n)
	454.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	75 000\$00	(n)
	455.º			Remunerações em numerário	100 000\$00	—\$—	(n)
	457.º			Compensação de encargos	—\$—	100 000\$00	(o)
	458.º			Bens duradouros	60 000\$00	—\$—	(o)
	459.º			Bens não duradouros	40 000\$00	—\$—	(o)
	460.º			Aquisição de serviços	—\$—	100 000\$00	(n)
	460.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	13 000\$00	—\$—	(n)
	461.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	500 000\$00	(o)
		1		Investimentos: Edifícios	—\$—	13 000\$00	(n)
		2		Investimentos: Maquinaria e equipamento	500 000\$00	—\$—	(o)
	464.º			Remunerações em numerário	100 000\$00	—\$—	(n)
	469.º			Aquisição de serviços	—\$—	100 000\$00	(n)
	469.º-A	1		Transferências — Sector público: Laboratório Nacional de Engenharia Civil	19 000\$00	—\$—	(n)
	470.º	1		Investimentos: Edifícios	—\$—	19 000\$00	(n)
	519.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$—	200 000\$00	(p)
27.º	519.º-A	1		Transferências — Instituições particulares	200 000\$00	—\$—	(p)
	521.º-A			Aquisição de serviços	4 500 000\$00	—\$—	(p)
	522.º	1		Transferências — Sector público: Autarquias locais	—\$—	4 500 000\$00	(p)
					21 429 070\$00	21 429 070\$00	

- (a) Despacho de 9 de Junho de 1972.
 (b) Despacho de 15 de Junho de 1972.
 (c) Despacho de 14 de Junho de 1972.
 (d) Despacho de 16 de Junho de 1972.
 (e) Despacho de 15 de Junho de 1972.
 (f) Despacho de 14 de Junho de 1972.
 (g) Despacho de 19 de Maio de 1972 — Acordo prévio em despacho de 6 de Junho de 1972.
 (h) Despacho de 1 de Junho de 1972.
 (i) Despacho de 7 de Junho de 1972.
 (j) Despacho de 10 de Maio de 1972.
 (k) Despacho de 17 de Abril de 1972.
 (l) Despacho de 21 de Abril de 1972 — Acordo prévio em despacho de 9 de Junho de 1972.
 (m) Despacho de 13 de Abril de 1972 — Acordo prévio em despacho de 31 de Maio de 1972.
 (n) Despacho de 21 de Março de 1972 — Acordo prévio em despacho de 7 de Junho de 1972.
 (o) Despacho de 13 de Maio de 1972 — Acordo prévio em despacho de 22 de Junho de 1972.
 (p) Despacho de 27 de Junho de 1972.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 5 de Julho de 1972. — O Chefe, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.